



Programa de Iniciação Científica – URCA - 2015

CHAMADA PÚBLICA PRPGP 07/2015 PIC_Voluntária/URCA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP da Universidade Regional do Cariri - URCA, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Chamada Pública de submissão de projetos junto ao Programa de Iniciação Científica – URCA na modalidade voluntária.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 01 de Julho a 31 de Julho de 2015 na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Campus do Pimenta, Crato, no horário de 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h. No ato da inscrição o(a) professor(a), candidato(a) a orientador(a), entregará os documentos indicados nos itens de 1.1 a 1.6 desta Chamada Pública, em um envelope ou pasta com elástico, devidamente identificada com os dados abaixo:

TÍTULO DO PROJETO: NOME DO(A) PROFESSOR(A)/PESQUISADOR(A): CENTRO: DEPARTAMENTO: ÁREA DO CONHECIMENTO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO: SUB-ÁREA DO CONHECIMENTO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO: DATA DE ENTREGA NA PRPGP:

1.1.-Projeto de Pesquisa (Anexo I): em uma (1) via impressa;

1.2.-Cópia do Currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq do(a) professor(a)/pesquisador(a), atualizado e comprovado. O currículo deve estar **encadernado** e **organizado** de forma a facilitar a verificação (o mesmo será devolvido ao final do processo). Será desclassificada a proposta cujo Currículo Lattes não obedeça às orientações especificadas. A organização do currículo deve obedecer a seguinte ordem:

- a. Titulação e estágio pós-doutoral;
- b. Livros e capítulos de livros (fornecer ISBN)
- c. Artigos científicos publicados em periódicos (fornecer ISSN);
- d. Artigos e resumos publicados em anais de eventos;
- e. Participação em conselho editorial e revisão de periódicos;
- f. Produção artística e cultural;
- g. Produção técnica;
- h. Atuação em pesquisa.



1.3.- Plano de atividade para cada orientando (Anexo II);

1.4.- Formulário de Inscrição no processo PIC-URCA-2015 e Formulário de Declaração de Itens impressos (disponíveis no balcão da PRPGP no ato da submissão);

1.5.- Declaração emitida pela chefia do Departamento atestando a ciência da submissão do projeto e que o Professor responsável é lotado como efetivo substituto ou temporário, em pleno exercício de suas atividades. Nos dois últimos casos por um período de no mínimo um ano a contar da data de início da bolsa (se possível em um único documento);

1.6.- Enviar uma cópia de segurança do projeto (em pdf) para o endereço eletrônico pibic@urca.br com o assunto:

“IC_Departamento do Professor_ Sobrenome do Professor”;

1.7.- Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou via correio eletrônico ou fora do período determinado nesta Chamada Pública.

2. VIGÊNCIA DA BOLSA

Cada projeto poderá contar com somente três (3) orientandos. Considerando normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri - URCA. Com vigência de Setembro de 2015 a Agosto de 2016. Podendo ser solicitado prorrogação da proposta por no máximo 12 meses, mediante solicitação do pesquisador, atendendo a relevância do projeto e o desempenho/produção do orientador e do orientando. Não será permitido que um mesmo projeto ultrapasse o prazo de 24 meses. Não será permitido que o mesmo projeto esteja sendo desenvolvido através de outra modalidade de Iniciação Científica.

3. REQUISITOS E COMPROMISSO DO PESQUISADOR

3.1.- Ser professor efetivo em pleno exercício de suas atividades na URCA durante o período de Maio de 2015 a Abril de 2016. Extraordinariamente será permitida a concorrência de Professores substitutos, temporários, bolsista DCR e/ou em estágio pós-doutoral na URCA desde que lotado para atuar na URCA durante o período de Setembro de 2015 a Agosto de 2016;

3.2.- Ser pesquisador com titulação de Doutor e/ou Mestre com produção científica, tecnológica ou artística, divulgada nos meios de comunicação da área;

3.3.- Ter disponibilidade para orientar e supervisionar as atividades dos(as) orientandos e acompanhar as apresentações dos(as) mesmos(as);

3.4.- Não ultrapassar a cota institucional PIC- URCA de 3(três) orientando para doutores e 2 (dois) para mestres.

3.5.- Responsabilizar-se pela revisão dos relatórios, resumos ou trabalhos científicos produzidos por seus(as) orientandos(as);

3.6.- Estar vinculado a um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela URCA até a data limite das inscrições;

3.7.- Cabe ao pesquisador escolher e indicar para orientando, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmicos satisfatório;



3.8-Solicitar a substituição do orientando à PRPGP até o quinto dia útil do mês quando este não atender aos pré-requisitos desta Chamada Pública; a referida substituição poderá ser solicitada até o mês de Fevereiro de cada ano.

3.9.-Não possuir parentesco de 1º ou 2º graus com o(a) orientando(a);

3.10.-Participar da Semana de Iniciação Científica, como orientador de trabalho científico de seus orientados PIC. **A não participação implicará na perda de vinte pontos percentuais na nota final na seleção PIC-URCA subsequente;**

3.11.- Colaborar como avaliador da Semana de Iniciação Científica ou membro das Comissões de Avaliação de projetos/relatórios, quando convidado. **A não participação implicará na perda de vinte pontos percentuais na nota final na seleção PIC-URCA subsequente;**

3.12.-Em caso de atraso na entrega dos relatórios de atividades, mensal, semestral ou final, justificar o motivo do atraso utilizando formulário próprio disponível na página da PRPGP;

3.13.- Comparecer pessoalmente a PRPGP quando convocado para esclarecer algum item dos relatórios referentes à pesquisa;

3.14.-Caso haja o descumprimento de qualquer item acima, o orientador será penalizado com o cancelamento do projeto. Estes casos serão julgados pela PRPGP e pelo Comitê Científico de Pesquisa da URCA.

4. COMPROMISSOS E REQUISITOS DO(A) ORIENTANDO(A)

4.1.Ser estudante regular de curso de graduação da Universidade Regional do Cariri;

4.2. Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa sendo proibida a participação em outros programas.

4.3.Entregar mensalmente o relatório de atividades realizadas (até o 30º dia de cada mês);

4.4. Participar da Semana de Iniciação Científica da Universidade Regional do Cariri, durante a qual deve apresentar os resultados parciais do projeto na edição 2015 e finais na edição 2016;

4.5. Manter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) até a data limite de entrega da documentação;

4.6.Estar vinculado(a) ao grupo de pesquisa, cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela URCA, que o(a) orientador(a) até a data limite de entrega de documentação;

4.7. Entregar na sala da PRPGP o relatório semestral impresso em 30 de outubro de 2015 e apresentar na Semana de Iniciação Científica os resultados até então alcançados;

4.8.Entregar o relatório final até o dia 30 de Abril de 2016. Devem constar nos anexos deste relatório as cópias dos certificados de participação na Semana de Iniciação Científica da URCA 2015, e carta de submissão de um artigo produzido com base na pesquisa desenvolvida, a uma revista científica na área de atuação do pesquisador, ou uma carta justificando os motivos pelos quais não foi possível produzir tal trabalho.



5. PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado, digitado em A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaçamento entrelinhas simples e margens normal, com limite mínimo de 6 e máximo 15 páginas (Anexo I). Propostas que não atendam aos limites estabelecidos serão desclassificadas.

O projeto deverá ter a seguinte estrutura:

5.1.- **Capa de Identificação**- Título do projeto, nome da grande área e subárea (Anexo III), nome do professor, titulação, centro departamento local e data;

5.2.- **Introdução**;

5.3.- **Objetivos** - Geral e Específicos;

5.4.- **Materiais e Métodos** - Incluir uma descrição clara e objetiva de cada item do Cronograma, e descrever os recursos a serem utilizados para a realização das atividades previstas, sempre que estas envolverem: aquisição/empréstimo de livros ou material de escritório compra de material de consumo, uso/locação de material permanente, utilização de espaços físicos da URCA ou de outra Instituição, logística de deslocamento etc.;

5.5.- **Cronograma** - em formato de tabela;

5.6.- **Carta de anuência**- Apresentar carta de anuência de colaborador, devidamente assinada no ato da submissão (quando a pesquisa necessitar do uso de laboratório, análise especializada ou da colaboração direta de outrem pertencente a outra Instituição);

5.7.- **Referências** - Utilizar uma percentagem mínima de 10% contemplando trabalhos publicados nos últimos 5 (cinco) anos e que as mesmas tenham conexão com as metodologias previstas no projeto. Em casos de pesquisas inéditas que não tenham referências atuais o autor deve justificar como observação ao final.

6. SELEÇÃO

6.1.- A seleção será realizada em duas etapas:

a) Etapa 1- Todos os documentos serão conferidos pela Comissão Assessora de Avaliação

–CAA, a fim de verificar se a documentação entregue está em concordância com esta Chamada Pública.

b) Etapa 2 - Os documentos aprovados na etapa 1 serão apreciados e pontuados em conformidade com o que estabelece: **ficha de avaliação de projeto de pesquisa** (Anexo IV) e **ficha de pontuação do Currículo Lattes** (Anexo V);

I. Será desclassificado o projeto que receber nota inferior a sete nesta etapa;

II. Será desclassificado o(s) projeto(s) do proponente que não preencher os requisitos básicos apresentados na seção 3.

6.2.- O Comitê Assessor de Avaliação (CAA) não é permanente, sendo formado a cada processo de avaliação por dois membros titulares e 2 suplentes por departamento. Um membro, integrante do Comitê Científico e de Pesquisa da URCA, por departamento. Pesquisadores



preferencialmente com título de Doutor, ou Mestres com produção científica relevante, indicado pelos respectivos Chefes de departamento;

6.3.- Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê Assessor de Avaliação de um determinado departamento a PRPGP em consenso com o Comitê Científico e de Pesquisa da URCA, estabelecerá novos avaliadores para os projetos não cabendo recurso;

6.4.-Após a divulgação do resultado aos orientadores, os mesmos terão o prazo de 8(oito) dias úteis para indicar os(as) orientados e apresentar os seguintes documentos:

6.4.1.- Declaração comprovando matrícula do(a) aluno(a) no semestre 2015.1 e histórico atualizado emitidos pelo DEG;

6.4.2.-Currículo atualizado e publicado na Plataforma Lattes do(a) orientando(a);

6.4.3.- Comprovante de cadastro do(a) orientando(a) no mesmo grupo de pesquisa do CNPq em que o orientador esteja cadastrado;

6.4.4.-Cópia do CPF, RG, PIS ou NIT do(a) aluno(a) e os originais para apresentação da entrega de documentação;

6.4.5.-Cópia do comprovante de residência em nome do(a) aluno(a) ou de seus pais;

6.4.6.-Declaração do Orientador de que não possui parentesco até 2º grau com o (a) orientando(a) (modelo no site www.urca.br/prpgp);

6.4.7.- Termo de compromisso de que o(a) orientando(a) não recebe bolsa acadêmica.

6.4.8.- Ficha de indicação devidamente preenchida com letra de forma ou digitada e assinada pelo orientando e pelo orientador (Modelo no site www.urca.br/prpgp).

6.5.- A falta de algum documento listado neste Edital implicará no indeferimento no processo de seleção;

6.6.-Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pelo Comitê Científico e de Pesquisa da URCA.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	01 a 31/07/2015
Avaliação	10 a 14/08/2015
Divulgação dos Resultados	18/08/2015



Recursos via e-mail: pibic@urca.br	19/08/2015
Resultado Final	21/08/2015
Indicação do bolsista	24 a 31/08/2015
Implantação das bolsas	01 a 4/09/2015
Vigência da bolsa	09/2015 a 08/2016
Entrega do relatório parcial	Até 30/02/2016
Entrega do relatório final	Até 30/09/2016

8. PONTUAÇÃO

Para efeitos de pontuação, será considerada pelo Comitê Assessor de Avaliação a análise da Produção Científica (Currículo Lattes) segundo os critérios determinados (Anexo IV) com um peso total de 60% da nota final e análise do Mérito de Projeto segundo os critérios pré-determinados (Anexo V) com um peso total de 40% na composição da nota final. Serão considerados os trabalhos produzidos pelo orientador a partir de 1º de janeiro de 2010.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1.-A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, nesta chamada e em outros a serem publicados.

9.2.-É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet e no endereço eletrônico <http://www.urca.br>.

9.3.-O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, localizada na Universidade Regional do Cariri Campus Pimenta, Sede da PRPGP, Crato/CE, por meio do telefone (88)3102-1291.

9.4.-Não será admitida a substituição do Orientador.

9.5.- A substituição do orientando somente será admitida mediante justificativa encaminhada a PRPGP após 06 (seis) meses de vigência do projeto.

9.5.- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e Pelo Comitê Científico de Pesquisa.

Maria Arlene Pessoa da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação